



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 10/4/00	
D.O.U. 13/4/00	Seção I.E.P. 13
ATO: PM 511 10/4/00	
D.O.U. 13/4/00	Seção I.E.P. 12

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

0290/00

<b>MANTENEDORA/INTERESSADO:</b> Instituição Cultural e Educacional Vale do Ivaí/União das Escolas Superiores do Vale do Ivaí		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do curso de Pedagogia – licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Silke Weber		
<b>PROCESSO Nº :</b> 23025.005452/98-19		
<b>PARECER Nº :</b> CES 290/2000	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 14/03/2000

**I – RELATÓRIO**

A Instituição Cultural e Educacional Vale do Ivaí solicitou ao MEC o reconhecimento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas de Ensino Médio e Supervisão Escolar, ministrado desde 1995, pela União das Escolas Superiores do Vale do Ivaí, em Ivaiporã-Paraná.

Pelas Portarias nº 186/99 e nº 386/99 foi designada pelo MEC Comissão Verificadora para proceder à avaliação das condições de oferta das habilitações em pauta.

A visita ocorreu em abril de 1999, não tendo a Comissão atribuído conceito considerando as deficiências encontradas tanto no que se refere à estrutura curricular, pela indefinição de áreas básicas e complementares e falta de articulação entre teoria e prática, como no que se refere à infra-estrutura, especialmente, aos recursos bibliográficos, de periódicos em particular.

A Comissão recomenda, assim, que o reconhecimento seja feito pelo prazo de um ano.

**II – VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto a Relatora recomenda o reconhecimento do curso em pauta para fins exclusivos de convalidação dos estudos concluídos até julho de 2000.

A Instituição tem o prazo de seis meses para resolver as deficiências indicadas pela Comissão de Avaliação, bem como considerar as normas recentes estabelecidas em relação à formação de professores especialmente o disposto no Parecer 01/99 relativo à Formação de Professores em Nível Médio, da Câmara de Educação Básica.

Proc. nº 23025.005452/98-19

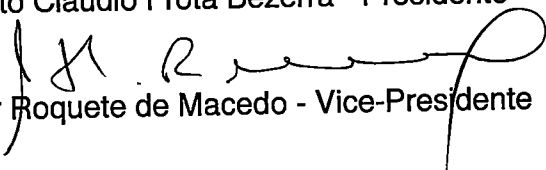
Brasília-DF, 14 de março de 2000.

  
Conselheira Silke Weber – Relatora

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 14 de março de 2000.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OK

Silke

290/2000<sub>1</sub>

16

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 126 /2000**

Processo nº : 23025.005452/98-19

Interessada : INSTITUIÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL VALE DO IVAÍ

CGC : 80.059.553/0001-59

Assunto : Reconhecimento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas de Ensino Médio e Supervisão Escolar, ministrado pela União das Escolas Superiores do Vale do Ivaí, na cidade de Ivaiporã, no Estado do Paraná.

OK  
C.D.  
G.C.

**I - HISTÓRICO**

A Instituição Cultural e Educacional Vale do Ivaí solicitou a este Ministério, em 19 de outubro de 1998, o reconhecimento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º Grau e Supervisão Escolar, ministrado pela União das Escolas Superiores do Vale do Ivaí, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

O curso de Pedagogia, com as habilitações citadas, autorizado por Decreto de 10 de fevereiro de 1995, é o primeiro curso a ser oferecido pela União das Escolas Superiores do Vale do Ivaí.

No presente processo, a Instituição apresenta informações, aparentemente conflitantes, sobre outras mantenedoras e mantidas, tendo incluído cópia da ata da Assembléia Geral realizada em 05 de março de 1996, que indica a transferência de curso para outra mantenedora, sem o atendimento das formalidades legais. Os resultados de análise minuciosa, obtidos por esta Secretaria e posteriormente confirmados pela Instituição, conforme documentação anexa, indicam tratar-se de três mantenedoras, com a mesma diretoria, conforme quadro a seguir:

SR

Mantenedora	Mantida	Nome do curso	Ato	
			Autorização	Reconhec.
Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã CGC 7.600.012/0001-44	Faculdade de Educação de Ivaiporã	Ciências	Dec. Nº 94.598/87	Port. 2.083/91
		a) hab. Matemática b) hab. Biologia	Dec. de 31/03/93	-
Centro Educacional de Ivaiporã CGC 78.604.584/0001-00	Faculdade de Ciências Humanas de Ivaiporã	Administração, hab. Adm. Geral	Dec. Nº 97.808/89	Port. 536/94
Instituição Cultural e Educacional Vale do Ivaí CGC 80.059.553/0001-59	União das Escolas Superiores Vale do Ivaí	Pedagogia, hab. Mat. Pedagógicas do 2º Grau Supervisão Escolar	Dec. de 10/02/95	-
		Ciências Contábeis	Dec. de 17/11/95	-
		Tecnologia em Processamento de Dados	Dec. de 08/12/95	-
		Letras, hab. Português/Inglês e respectivas literaturas	Port. 487/97	-

As diferentes mantenedoras foram constituídas com o objetivo de solicitar diversos cursos, simultaneamente, tendo em vista o impeditivo criado com a edição da Resolução CFE nº 05/89, vigente à época, que limitava o número de cursos, por mantenedora. Apesar das informações constantes no processo, somente em 1º de dezembro de 1999, as mantenedoras interessadas apresentaram, junto a este Ministério, pedido de transferência de manutenção dos cursos de Administração, Pedagogia, Ciências Contábeis, Tecnologia em Processamento de Dados e Letras para a Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã, conforme Proc. Nº 23000.016745/99-91.

Para verificar as condições de oferta do curso de Pedagogia, com vistas ao seu reconhecimento, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, pela Portaria nº 186, de 11 de fevereiro de 1999, constituída pelas professoras Olga Teixeira Damis, da Universidade Federal de Uberlândia, Zélia Milléo Pavão, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Elizabete Engraf, do Ministério da Educação. O prazo concedido pela Portaria referida foi prorrogado pela Portaria nº 386/99. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 25 a 27 de abril de 1999.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso de Pedagogia, sem atribuir conceito.

## II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora, em face das deficiências constatadas, apresentou as seguintes recomendações:

### 1. Denominação do curso

- Alterar a denominação do curso, visando a formação do Pedagogo para atuar na docência de ... (definir o nível a que se destina a docência, por exemplo: educação infantil, séries iniciais do ensino fundamental, disciplinas pedagógicas da formação docente), com ênfase em ... (escolher conhecimentos específicos que aprofundam ou complementam o currículo, por exemplo: administração educacional, informática aplicada à educação, educação de jovens e adultos, educação para portadores de necessidades especiais, supervisão escolar, etc.).

### 2. Estrutura curricular

- Caracterizar as áreas básicas e complementares do currículo, definindo disciplinas específicas para garantirem a formação básica para a docência, considerando ainda a ênfase pretendida.

- Estender a duração mínima do curso para 4 (quatro) anos e 3.200 h/a.

- Incluir disciplinas optativas no currículo.

- Iniciar a formação profissional desde o primeiro ano, inclusive a prática de ensino. Esta disciplina deve contar com a participação de diversos professores e estar vinculada a várias disciplinas do currículo, para que possa conferir um estreitamento do vínculo entre teoria e prática.

- Incluir disciplinas específicas para a formação profissional pretendida. Exemplos: Para a docência podem ser incluídas as seguintes disciplinas: Alfabetização, Literatura Infantil, Metodologia de Ensino da Matemática (ou da Língua Portuguesa, de História e Geografia, de Ciências, etc.), Educação de Portadores de Necessidades Especiais, Gestão Escolar, Organização do Trabalho Pedagógico.

- Substituir a disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa por Pesquisa em Educação, articulando-a com Estatística.

- Propor projetos de integração entre teoria e prática, através da prática de ensino e pesquisa em educação e demais disciplinas.

### 3. Ementário

- Rever todas as ementas, programas e bibliografia recomendada.

- Incluir objetivos das disciplinas.

- Incluir em cada disciplina pelo menos cinco referências bibliográficas básicas, sendo complementadas por outras.

- Redefinir os conteúdos programáticos.

### 4. Biblioteca

- Ampliar o acervo da biblioteca, tanto no que se refere à variedade de títulos quanto ao mínimo de 5 (cinco) exemplares por título.

- Definir política de aquisição do acervo.

- Ampliar o espaço físico destinado ao estudo individual e em grupo.

- Implantar videoteca específica para a área de educação.



- Adquirir exemplares em número suficiente das obras recomendadas nas bibliografias básicas (mínimo de cinco exemplares).
- Adquirir obras de literatura infantil e juvenil, para atender às exigências dos programas de formação do magistério.
- Assinar periódicos nacionais, como Cadernos de Pesquisa (Fundação Carlos Chagas), Em Aberto (INEP/MEC), Proposições (Universidade de Campinas), Educação e Realidade (Universidade Federal do Rio Grande do Sul), Educação em Revista (Universidade Federal de Minas Gerais), Revistas da Faculdade de Educação (Faculdade de Educação da USP), AMAE Educação (Belo Horizonte), Criança (MEC - Brasília), Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - ANPAE, Revista ANDE, Revista de Educação - ANPED, entre outros.
- Sugere-se o contato com a Fundação Carlos Chagas de São Paulo e com a TV Educativa para a aquisição de Vídeos Educativos.

#### 5. Administração acadêmica

- É imprescindível a definição do colegiado, com a participação de professores e alunos.
- Adequar o regimento às novas realidades da estrutura administrativa da Instituição, divulgando-o entre docentes e discentes.
- Prever horas-atividade para o professor, destinadas à orientação e à supervisão do trabalho de conclusão do curso.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote imediatamente as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Avaliadora.

Tendo em vista a natureza dessas recomendações, esta Secretaria sugere o reconhecimento do curso pelo prazo de um ano.

A Instituição apresentou cópia dos comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Avaliadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

### III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura



plena, com as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar, ministrado pela União das Escolas Superiores do Vale do Ivaí, mantida pela Instituição Cultural e Educacional Vale do Ivaí, com sede na cidade de Ivaíporã, no Estado do Paraná, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de um ano. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

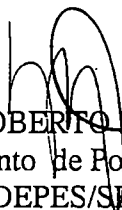
- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 03 de fevereiro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior.  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

## SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

## A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23025.005452/98-19

Instituição: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO VALE DO IVAÍ

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Pedagogia, com as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar	Instituição Cultural e Educacional Vale do Ivaí	80	Noturno	Seriado Anual	2.432 h/a	03 anos	-

\* Integralização curricular

## A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Educação	01
Doutorandos	Linguística Portuguesa	01
Mestres	Educação (2)	02
Mestrandos	Meio Ambiente e Planejamento Ambiental, Educação	02
Especialistas	Sociologia Geral e da Educação, Educação, Metodologia do Ensino Superior (2), Psicopedagogia (2), Avaliação	07
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>

**Regime de trabalho:** Dois (2) professores em regime de tempo integral, sete (7) em tempo parcial e quatro (4) horistas. A Comissão considerou que existente adequação entre qualificação docente/disciplina ministrada.



**A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO****INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições Gerais)**

A Instituição possui um edifício, com 4.280,65 m<sup>2</sup>, que abriga todos os cursos autorizados. Conta com 24 salas de aula, biblioteca, laboratórios e demais dependências docente-administrativas. A Comissão de Avaliação informou que se encontra em execução um projeto de expansão das instalações físicas, já tendo sido concluída a construção de um prédio. Há previsão de um prédio, destinado à administração, biblioteca e anfiteatro, e de outro constituído por salas de aula. Faz parte do projeto a construção de uma quadra esportiva polivalente, coberta, com capacidade para 2.500 pessoas.

**LABORATÓRIOS**

A Instituição dispõe dos seguintes laboratórios: Informática, Ciências Físicas, Químicas e Biológicas, Línguas, além de uma sala de vídeo.

**BIBLIOTECA**

A Comissão Avaliadora constatou que a quantidade de títulos destinada ao curso de Pedagogia é insuficiente. O acervo conta com 1.745 títulos, dos quais a maioria possui um único exemplar. A Comissão recomendou a aquisição de mais títulos/exemplares. Recomendou, também, a aquisição de obras de literatura infantil e juvenil, para a formação docente na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental, bem como de periódicos, nacionais e internacionais. A biblioteca dispõe de 04 microcomputadores, interligados à Internet.



**5 - CORPO DOCENTE**

Professor	Disciplina	Titulação	Regime de Trabalho
Cyro Fernandes Corrêa Júnior	Sociologia Geral Sociologia da Educação	Especialista em Sociologia Geral e da Educação	Integral
Henrique Sampaio da Silva	Estatística Aplicada à Educação	Especialista em Educação	Horista
Ione Albuquerque Muchiuti	Educação Física	Especialista em Metodologia do Ensino Superior	Parcial
Ivone Ceccato Proença	Língua Portuguesa	Doutoranda em Linguística Portuguesa	Horista
Jayme Ayres da Silva	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação	Mestrando em Meio Ambiente e Planejamento Ambiental	Parcial
Lealis Baby Sponholz	Coordenação Pedagógica	Mestre em Educação	Parcial
Leonilda Ap <sup>a</sup> de F. Andrade	Didática I e II	Especialista em Psicopedagogia	Integral
Maria de F <sup>a</sup> Custodio Storer	Psicologia da Educação I e II Princípios e Métodos de Supervisão Escolar	Especialista em Avaliação	Parcial
Maria de F <sup>a</sup> Silva Costa	Medidas Educacionais	Especialista em Psicopedagogia	Horista
Mirian Romanichen de Souza	História da Educação Filosofia da Educação	Mestranda em Educação	Horista
Nelita Ferraz de M. Sauner	Prática de Ensino das Matérias Pedagógicas e Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar	Doutora em Educação	Parcial
Ruth Bérnago dos Reis	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus I e II Metodologia do Ensino de 1º e 2º Graus	Especialista em Metodologia do Ensino Superior	Parcial
Silvia Garbelini	Prática de Ensino das Matérias Pedagógicas Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar	Mestre em Educação	Parcial

**ANEXO**

**QUADRO DEMONSTRATIVO**



<b>MATÉRIAS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH (h/a)</b>
Sociologia Geral	Sociologia Geral	128
Sociologia da Educação	Sociologia da Educação	160
História da Educação	História da Educação	160
Psicologia da Educação	Psicologia da Educação I	128
	Psicologia da Educação II	128
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	160
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus I	128
	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus II	128
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação	064
Educação Física	Educação Física I	034
	Educação Física II	034
Filosofia da Educação	Filosofia da Educação	160
Estatística Aplicada à Educação	Estatística Aplicada à Educação	128
Didática	Didática I	064
	Didática II	064
Currículos e Programas	Currículos e Programas	128
Metodologia do Ensino de 1º e 2º Graus	Metodologia do Ensino de 1º e 2º Graus	160
Princípios e Métodos da Supervisão Escolar	Princípios e Métodos da Supervisão Escolar	128
Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar	Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar	110*
Medidas Educacionais	Medidas Educacionais	128
Prática de Ensino das Matérias Pedagógicas do 2º Grau	Prática de Ensino das Matérias Pedagógicas do 2º Grau	110 *

(\*) Em cumprimento à nova LDB, estas disciplinas tiveram sua carga horária aumentada para perfazerem o total de 300 horas de estágio.

**Carga Horária .....2.212 h/a**

**Prática de Ensino - Estágio Supervisionado.....220 h/a**

**Total.....2.432 h/a**

## QUADRO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
	PRÁTICA	TEÓRICA
<b>1ª SÉRIE</b>		
Sociologia Geral		128
História da Educação		160
Psicologia da Educação I		128
Língua Portuguesa		160
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus I		128
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação		64
Educação Física I	34	
<b>2ª SÉRIE</b>		
Sociologia da Educação		160
Filosofia da Educação		160
Estatística Aplicada à Educação		128
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus II		128
Psicologia da Educação II		128
Didática I		64
Educação Física II	34	
<b>3ª SÉRIE</b>		
Curriculos e Programas		128
Metodologia do Ensino de 1º e 2º Graus		160
Princípios e Métodos de Supervisão Escolar		128
Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar	150	
Medidas Educacionais		128
Didática II		64
Prática de Ensino das Matérias Pedagógicas de 2º Grau	150	